

EDITAL N.º 28/2025 – DG/SEED

2.ª REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINADORES PARA OS PROJETOS E EVENTOS DO ANO DE 2026.

Protocolo n.º 24.909.896-5

O Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação**, com fulcro na Lei n.º 22.135, de 9 de setembro de 2024, e no Decreto n.º 8.223, de 9 de dezembro de 2024, torna público a **2.ª Republicação de Chamamento Público** que visa a seleção de patrocinadores para apoio na realização dos projetos e eventos do ano de 2026, sob responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria DG/SEED n.º 969, de 10 de novembro de 2025, conforme as condições previstas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) busca garantir uma educação pública de qualidade, alinhada ao Plano Estadual de Educação e, principalmente, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Para isso, a formação continuada dos profissionais é crucial, capacitando-os nas novas abordagens pedagógicas e tecnológicas exigidas pela BNCC. A excelência e o alcance dessas ações dependem do apoio da sociedade. Reconhecendo o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 17 – Parcerias e Meios de Implementação, este Edital busca unir a SEED a patrocinadores que compartilham o compromisso com a educação. Ao patrocinar essas ações, a marca investe diretamente no desenvolvimento profissional de milhares de educadores, otimiza recursos públicos e fortalece a qualidade do ensino em nosso estado, garantindo um futuro promissor para todos os estudantes. Data para envio das propostas: 12/12/2025 e 30/11/2026. Data de divulgação das propostas aprovadas: julho-agosto, resultados do 1º semestre; dezembro, resultados do 2º semestre.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui o objeto do presente Edital a obtenção de patrocínio para apoiar o custeio, organização, planejamento, divulgação e execução dos eventos e projetos da Secretaria de Estado da Educação no ano de 2026.

1.2 A(s) pessoa(s) jurídica(s) habilitada(s) para cada lote, doravante denominada(s) “Patrocinadora(s)”, não receberá quaisquer pagamentos em forma de dinheiro por parte da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada “Patrocinada”, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio a exposição e promoção da Patrocinadora em ações de comunicação, nas condições especificadas neste Edital.

2. DOS PROJETOS E EVENTOS

2.1 Previsão de projetos e eventos da Secretaria Estadual de Educação - SEED, no ano de 2026:

1- 2º Desafio HackTech Paraná

2- V Encontro Paranaense de Jovens Protagonistas

3- Feira de Cultura Científica (FECCI)

4- Torneio Estadual de Robótica Educacional

5- V Feira de Altas Habilidades/Superdotação (FENAAHS)

6- Partiu Museu - Do Paraná para o Brasil

7- Partiu Museu - Do Paraná para o Paraná

8- Ganhando o Mundo Professor - 1º e 2º Embarque

9- Meu Clube é Show!

10- Comemoração de 40 anos do CELEM

11- 5º Encontro de Formadores em Ação: Fortalecendo Saberes

12- Congresso Descentralizado de Boas Práticas na Escola

13- Seminário Pedagogos em Ação

14- III Seminário de Coordenadores da Educação Profissional

15- Encontro Formativo de Gestores da Educação Profissional e Agrícola

16- Encontro Formativo da Educação Inclusiva

17- II Seminário dos Diretores das Escolas Especializadas, CAEE e Escolas Bilíngues

18- Encontro Formativo da Educação Especial Integral e Hospitalar

19- II Encontro Formativo das Escolas Multianos

20- Encontro Formativo Educação Infantil e Séries Iniciais Indígena

21- Seminário de Mentoria em Competições de Robótica Nacionais e Internacionais

22- Encontro Escola da Terra

23- Educação para o Trânsito: Prêmio GUIGUI TERRES

24- 72ª Edição dos Jogos Escolares – JEPs

25 – Seminário de Diretores

26 - Concurso Matemática Paraná: Prêmio Mentos Brilhantes

27 - Concurso Leia Paraná: Prêmio Leitores em Destaque

28 - Concurso Redação Paraná: Prêmio Entre Linhas – Destaque Docente

29 - Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP

30- Prêmio Destaque – Projeto Investigação no Mundo Invertido

31- Prêmio Destaque – Projeto Ser Cientista é um Desafio

32- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)

33- Seminário de Cooperação Pedagógica de Municípios

34- Projeto Braille-Math

35- Olimpíada Genius

2.1.1 Previsão de projetos e eventos dos Núcleos Regionais de Educação, no ano de 2026:

EVENTO E/OU PROJETO	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1- Encontro Inter Ilhas	NRE de Paranaguá
2- Banda da Caximba	NRE de Curitiba

3- Projeto de Robótica CE Claudio Morelli	NRE de Curitiba
4- II Feira Itinerante do NRE de Guarapuava – II FIEG	NRE de Guarapuava
5- Reconhecimento de Excelência no SuperBI – Professores e Diretores Destaques	NRE Curitiba
6- Encontro de Valorização dos Servidores Aposentados	NRE Curitiba
7- Encontro de Gestão e Valorização dos Secretários Escolares	NRE Curitiba

2.1.2 A descrição individual dos eventos e projetos consta no Anexo III deste Edital.

2.3 O rol de eventos e projetos dispostos poderá ser ampliado ou reduzido por conveniência e oportunidade da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

3. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participação no chamamento público, as pessoas jurídicas interessadas poderão oferecer cotas de patrocínio para a contratação de bens e serviços destinados à realização dos eventos e projetos listados nos subitens 2.1.1 e/ou, 2.1.2.

3.2 Nos eventos e projetos realizados finalisticamente pela SEED, o patrocínio ocorrerá por meio da aquisição das cotas conforme as categorias a seguir:

COTA DE PATROCÍNIO	VALOR MÍNIMO
MECENAS	R\$ 200.000,00
MENTOR	R\$ 100.000,00
MESTRE	R\$ 50.000,00
INSPIRADOR	R\$ 20.000,00

3.2.1 Da cota de patrocínio Mecenaz:

- Exclusividade como patrocinador único do projeto e/ou evento, com direito ao *naming right*, a ser definido em conjunto com a Comissão Especial e aprovado pela SEEC;
- Destaque em todas as matérias oficiais do projeto e/ou evento, *releases* para a imprensa e postagens em redes sociais institucionais relacionadas ao projeto e/ou evento;
- Posição de destaque na exposição visual da marca, por meio da inserção do logotipo em banners, totens, painéis e demais materiais visuais oficiais do projeto e/ou evento;
- Tempo de exposição institucional privilegiado durante a abertura ou momento principal do evento, para apresentação de conteúdo institucional (vídeos promocionais, discursos), conforme cronograma aprovado;
- Direito de realizar ativação promocional em local privilegiado e de maior fluxo, com espaço ampliado;
- Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização.

3.2.2 Da cota de patrocínio Mentor:

- Destaque máximo em todas as matérias oficiais do projeto e/ou evento, *releases* para a imprensa e postagens em redes sociais institucionais relacionadas ao evento;
- Posição de destaque na exposição visual da marca durante o projeto e/ou evento, por meio da inserção do logotipo em banners, totens, painéis e demais materiais visuais;

- c) Tempo de exposição institucional privilegiado durante a abertura ou momento principal do evento, para apresentação de conteúdo institucional (vídeos promocionais, discursos), conforme cronograma aprovado;
- d) Direito de realizar ativação promocional em local privilegiado e de maior fluxo, com espaço ampliado;
- e) Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização.

3.2. 3 Da cota de patrocínio Mestre:

- a) Citação em matérias oficiais e postagens em redes sociais da SEED sobre o projeto e/ou evento;
- b) Exposição visual da marca em banners, totens e painéis do evento, em tamanho e posição compatíveis com a cota;
- c) Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização;
- d) Direito de realizar ativação promocional em espaço delimitado pela organização;
- e) Se um evento tiver mais de 2 (dois) dias, poderá ter tempo de exposição institucional durante o evento, para apresentação de conteúdo institucional (vídeos promocionais, discursos), conforme cronograma aprovado.

3.2.4 Da cota de patrocínio Inspirador:

- a) Exposição visual da marca (menção simples) em painel coletivo durante apresentação do projeto e/ou evento;
- b) Citação do nome em lista de apoiadores nas publicações em redes sociais da SEED sobre o projeto e/ou evento;
- c) Permissão para realizar ativação promocional da marca em espaço e tempo, delimitado pela organização;
- d) Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização.

3.3 Nos projetos e eventos realizados finalisticamente pelos Núcleos Regionais de Educação, o patrocínio ocorrerá por meio da aquisição de cotas conforme categorias a seguir:

COTA	VALOR MÍNIMO
PADRINHO	R\$ 10.000,00
COLABORADOR	R\$ 5.0000
APOIADOR	R\$ 2.500,00

3.3.1 Cota Padrinho:

- a) Posição de destaque na exposição visual da marca durante a exposição do projeto e/ou evento, por meio da inserção do logotipo em banners, totens, painéis e demais materiais visuais oficiais do evento;
- b) Tempo de exposição institucional privilegiado durante a abertura ou momento principal do evento, para apresentação de conteúdo institucional (vídeos promocionais, discursos), conforme cronograma aprovado;
- c) Direito de realizar ativação promocional em local privilegiado e de maior fluxo.
- d) Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização.

3.3.2 Cota Colaborador:

- a) Destaque secundário nas matérias oficiais e postagens em redes sociais institucionais sobre projetos e/ou eventos;
- b) Exposição visual secundária da marca durante projetos e/ou eventos, em banners, totens e materiais visuais;
- c) Direito de realizar ativação promocional em espaço delimitado pela organização;
- d) Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização.

3.3.3 Cota Apoiador:

- a) Inclusão do logotipo em material visual específico, exibido durante o intervalo ou encerramento dos projetos e/ou eventos;
- b) Menção verbal de agradecimento durante os intervalos ou encerramento do projeto e/ou evento;
- c) Citação do nome em lista de apoiadores dos projetos e/ou eventos, em site ou rede social oficial da instituição organizadora.

3.4 As cotas correspondem aos valores mínimos de contraprestação, a serem investidos pela patrocinadora para a contratação de bens e serviços.

3.5 A Patrocinadora fará jus às respectivas contrapartidas publicitárias conforme a cota de patrocínio adquirida, sendo os benefícios das cotas inferiores cumulativos aos das superiores, exceto quanto aos itens de exclusividade.

3.6 A produção do material de divulgação da Patrocinadora, tais como lonas, banners, vídeos institucionais, entre outros, é de sua exclusiva responsabilidade, condicionando-se a sua veiculação à prévia e expressa anuência da Secretaria de Estado da Educação.

3.7 Fica condicionada à prévia aprovação pela Secretaria de Estado da Comunicação (SEEC), a utilização de material que envolva a imagem institucional do Estado do Paraná e suas secretarias, no que tange a quaisquer materiais de divulgação oriundos das contrapartidas previstas neste edital/contrato. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a imediata suspensão da veiculação do material e caracterizar descumprimento contratual.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO PATROCÍNIO:

O valor correspondente à cota de patrocínio poderá ser executado das seguintes formas, a serem definidas no instrumento contratual:

- a) Pagamento Direto: A Patrocinadora realizará o pagamento diretamente aos fornecedores dos bens e serviços, nos termos previamente acordados com a Comissão Especial, mediante apresentação de documentos fiscais que comprovem a despesa e sua compatibilidade com os valores de mercado.

4.1 Os bens e serviços listados a seguir são um rol exemplificativo do que poderá ser fornecido pela Patrocinadora para o cumprimento da cota escolhida:

- a) contratação de serviço de coffee break, almoço e/ou jantar;
- b) locação de produtos para garantir uma melhor execução do evento, como equipamentos audiovisuais, dispositivos de iluminação, projetores, som, etc.;
- c) locação de estruturas para apoiar a execução do evento, como locação de espaços, palcos, sofás, etc.;
- d) contratação e pagamento de cachê para palestrantes, artistas, etc.;
- e) contratação de serviços de hospedagem e transporte para convidados e participantes dos eventos;

f) compra de equipamentos e materiais para a utilização no evento, como crachás, banners, etc.;

g) compra de materiais e brindes para distribuição aos participantes do evento como camisetas, *ecobags*, quadros de reconhecimento etc.

4.2 Poderão participar deste chamamento quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que cumpram os requisitos dos itens 4.3, 5.3.2, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 deste Edital.

4.3 São vedadas a participação e a veiculação de marcas relacionadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, defensivos agrícolas, medicamentos de venda sob prescrição, terapias não reconhecidas, artigos de natureza religiosa, político-partidária, armamentos, ou qualquer outro produto ou atividade cuja publicidade seja legalmente restrita ou considerada incompatível com a imagem do Governo do Estado do Paraná, nos termos da legislação específica.

4.4 A Comissão Especial reserva-se o direito de rejeitar as propostas que considerar inaptas para patrocinar o evento, mediante decisão fundamentada.

4.5 As despesas a serem custeadas pela Patrocinadora podem ser indicadas na proposta ou estabelecidas em conjunto com a Comissão Especial e serão fixadas no instrumento contratual.

4.6 **COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS:** Todos os bens e serviços custeados pela Patrocinadora deverão ser comprovados mediante documentação fiscal idônea (Notas Fiscais, Faturas, Recibos) e outros documentos que demonstrem a compatibilidade com os valores de mercado, para fins de prestação de contas e auditoria.

5. DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser apresentadas entre os dias 12/12/2025 e 30/11/2026, em arquivos individualizados e nomeados conforme o edital, no formato pdf, por e-mail: patrocinios_seed@educacao.pr.gov.br, com o assunto “Proposta Chamamento Público Patrocínio (especificar qual o evento quer patrocinar)”.

5.2 Os documentos serão recebidos e encaminhados à Comissão Especial para tramitação e inserção no sistema e-Protocolo.

5.3 A proposta deverá ser apresentada em dois arquivos e conter:

5.3.1 Arquivo 01 – PROPOSTA

a) Proposta conforme modelo do Anexo I deste Edital.

5.3.2 Arquivo 02 – DOCUMENTAÇÃO

5.3.2.1 Documentação de Existência, Regularidade Cadastral e Jurídica:

a) no caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) no caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) no caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) no caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2.2 Documentação de Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- e) declaração de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f) declaração de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 670 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.4 Os documentos exigidos para habilitação, nos quais não constar o prazo de validade, deverão ter sido expedidos há, no máximo, 3 (três) meses, a contar da data de emissão.

5.5 As empresas interessadas deverão apresentar Proposta devidamente assinada por seu representante legal.

5.6 O agente privado que esteja negativado perante a Administração Pública Estadual não poderá firmar contrato de patrocínio.

5.7 É vedada a participação neste Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo de natureza societária, contratual, conjugal, de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer dos membros da Comissão Especial do item 6.11.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A Comissão Especial fará a análise dos documentos exigidos conforme item 5 deste Edital, entregues por e-mail, para patrocinios_seed@educacao.pr.gov.br, em formato pdf e nomeados individualmente.

6.2 A participante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os entregá-los em desacordo com as exigências estabelecidas será considerada inabilitada, sendo vedada a complementação após o prazo final de entrega.

6.3 Para habilitação das PROPOSTAS, a Comissão verificará se atendem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os proponentes:

- a) cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições mínimas do interesse público;
- b) que apresentem propostas em desacordo com o presente Edital;
- c) que realizem a publicidade de produtos fumígenos, defensivos agrícolas, medicamentos, terapias, artigos de natureza religiosa, político-partidária ou qualquer outro produto não compatível com a imagem do Governo do Estado do Paraná, sendo de competência da Comissão Especial definir de ofício a inadequabilidade da publicidade oferecida para o evento.

6.4 Caso o número de propostas ultrapasse a quantidade de cotas que a Comissão Especial julgar viável para o evento, os vencedores destas cotas serão definidos conforme os seguintes critérios:

- a) proposta de maior valor;
- b) terá prioridade a entidade que se constituir como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;
- b) caso o critério descrito na alínea “a” não for suficiente para o desempate, será melhor classificada a empresa com menor capital social;
- c) persistindo o empate, os vencedores serão definidos por sorteio.
- d) Em caso de empate entre os proponentes habilitados na cota exclusiva "Mecenas", prevista no item 3.2.1, a classificação será definida sucessivamente na seguinte ordem:

- 1. Maior Valor de Investimento: proposta de maior valor absoluto de investimento no projeto/evento;
- 2. Relatório ESG Formal: existência de relatório de sustentabilidade (ESG) publicado, de caráter público e referente ao último exercício social;
- 3. Comprovação de Impacto Socioambiental: comprovação de ações concretas de relevante impacto social ou ambiental, devidamente documentadas;
- 4. Sorteio Público: persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, a definição se dará por meio de sorteio público, a ser realizado na forma do edital.

6.5 A listagem com a ordem de classificação das propostas selecionadas será publicada no sítio institucional em dois momentos: ao final do primeiro semestre (entre julho e agosto) e ao final do segundo semestre (em dezembro).

6.6 A Comissão Especial poderá solicitar ao participante as informações complementares que julgar necessárias.

6.7 A Comissão Especial procederá à abertura das propostas e as divulgará com o resultado do chamamento público em seu sítio eletrônico (<https://www.educacao.pr.gov.br/legislacao/patrocínios>) e no Diário Oficial do Estado do Paraná, em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do período de entrega das propostas.

6.8 A Comissão Especial poderá desclassificar as propostas que estiverem em desacordo com o presente Edital.

6.9 É vedada a seleção de mais de uma empresa do mesmo segmento de mercado para uma mesma cota. A Comissão Especial utilizará os critérios de seleção estabelecidos no item 6.4 para definir qual patrocinador será selecionado.

6.10 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por fato superveniente devidamente comprovado, a ser avaliado pela Comissão Especial.

6.11 Na eventualidade de fatos que justifiquem adequações, os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados.

6.12 A Comissão Especial, para efeito deste chamamento, será composta pelos servidores nomeados pela Portaria n.º 969/2025 – DG/SEED, de 10 de novembro de 2025:

Antonio Carlos Buraneli Gomes do Núcleo Administrativo Setorial – SIAE/NAS/DG;

Carla Cristiane Rocker, da Diretoria de Educação – CFCL/DEDUC;

Daniela Fogaça Loeblein, do Núcleo de Comunicação Setorial – NCS/DG;
Louise Cristina Vieira Faut, da Unidade Técnica de Convênios e Parcerias – UTCP/DG;
Viviane Nogueira Spalanzani, da Diretoria de Educação – CH/DEDUC.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 A impugnação do Edital deverá ser dirigida à Secretaria de Estado da Educação, por meio do e-mail patrocinios_seed@educacao.pr.gov.br, com o assunto “Impugnação Chamamento Público Patrocínio”.

7.2 O direito de impugnar este Chamamento Público decairá em 3 (três) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial.

7.3 Não terão efeito de recurso as impugnações apresentadas fora do prazo.

7.4 Após a divulgação dos resultados, os proponentes interessados poderão, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da Comissão Especial, a qual fará o devido registro em ata.

7.5 O recurso administrativo, devidamente fundamentado, poderá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis por meio do e-mail patrocinios_seed@educacao.pr.gov.br, com o assunto “Recurso Chamamento Público Patrocínio (nome do evento) 2026”.

7.6 O recurso deve, necessariamente, impugnar de forma específica os motivos da decisão recorrida e indicar as razões de fato e de direito que embasam o pedido, possibilitando o julgamento do mérito mediante a ponderação de suas razões em confronto com os motivos da decisão recorrida.

7.7 Será indeferido o pedido de recurso ou impugnação apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.8 Não serão aceitas impugnações ou recursos sem a devida identificação e assinatura do responsável legal ou apresentados sem a observância das instruções dispostas neste Edital.

7.9 A proponente que ingressar com impugnação ou recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o processo seletivo, estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

7.10 Os recursos protocolados intempestivamente, em desconformidade com o contido neste Edital não serão conhecidos.

7.11 A Comissão Especial apreciará os recursos interpostos, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando parecer à autoridade máxima para decisão.

7.12 A Comissão Especial julgará os recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo de apresentação dos recursos e as decisões serão divulgadas no site <https://www.educacao.pr.gov.br/legislacao/patrocinios>.

7.13 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

8. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

8.1 Para a execução do presente Edital, será firmado Contrato de Patrocínio entre a(s) pessoa(s) jurídicas vencedora(s) e a Patrocinada.

8.2 Para a contratação, a vencedora deverá atualizar, se for o caso, os documentos de regularidade elencados no item 5.

8.3 Para a assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital.

8.4 Na hipótese de inabilitação, em qualquer fase, a proponente será desclassificada.

8.5 Após a homologação do resultado pela Patrocinada, o vencedor será convocado para assinatura do Contrato de Patrocínio.

8.6 Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, implicará a eliminação do proponente, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

8.6.1 Em caso de descumprimento de prazo por parte da Patrocinada fica o proponente desobrigado da assinatura do contrato.

8.7 O contrato de patrocínio não é passível de prorrogação.

8.8 Farão parte do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, a proposta apresentada pela proponente habilitada, além da ata de julgamento da proposta.

8.9 Fica assegurado à Patrocinada o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas mínimas para cumprimento do interesse público durante a execução do Contrato de Patrocínio, inclusive no que diz respeito à identidade visual e elementos de comunicação.

8.10 É de responsabilidade das empresas o fornecimento de seu logotipo em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da proposta e nos formatos estabelecidos para o evento, a fim de viabilizar nas projeções realizadas pela Patrocinada.

8.11 A Secretaria de Estado da Educação nomeará um fiscal para acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento das cláusulas do contrato de patrocínio.

9. DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

9.1 A Patrocinadora obriga-se a executar a divulgação do Patrocinador, nos exatos termos do futuro Contrato de Patrocínio, após a devida assinatura deste último e conforme a cota de patrocínio adquirida.

9.1.1. Os bens e serviços contratados deverão ser mensuráveis, compatíveis com os valores praticados no mercado ou nas contratações públicas, e voltados exclusivamente à execução do projeto e/ou evento objeto do patrocínio.

9.2 A Patrocinadora obrigará-se a:

a) assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos que venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, inclusive eventuais taxas;

b) assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à Patrocinada ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na entrega do objeto do Contrato de Patrocínio, isentando a Patrocinada de toda e qualquer reclamação;

c) cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Patrocínio;

d) contratar todos os serviços necessários à execução do objeto com antecedência ao início do evento, conforme os termos do contrato, a fim de obter aprovação da Patrocinada;

e) solicitar a prévia e expressa autorização da Patrocinada, caso deseje subcontratar a execução do objeto do Edital;

f) disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente Edital;

g) cumprir com o ajustado no Contrato de Patrocínio, sob pena de incorrer nas penalidades descritas no item 12 deste Edital;

- h) manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios e comunicações encaminhados pela Patrocinada, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- i) no caso de exposição de materiais publicitários próprios da Patrocinadora, ou de seus subcontratados, nos locais do evento, solicitar a aprovação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do evento, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada pela Comissão Especial, bem como a exibição de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento;
- j) prestar contas específicas da aplicação dos recursos do patrocínio, no prazo e formato estabelecidos no item 11.1 deste Edital.

9.3 São obrigações da Patrocinada:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de patrocínio;
- b) fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da Patrocinadora, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Edital e do Contrato;
- c) notificar por escrito a Patrocinadora, em caso de eventuais atrasos ou necessidade de ajustes e/ou correções – caso a solicitação não seja atendida pela notificada, será determinada a suspensão do Contrato de Patrocínio, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) vetar a divulgação da marca de empresas estranhas à Patrocinadora, e/ou suas parceiras devidamente aprovadas, ressalvados os casos de exposição para todos os realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, segundo as especificações e o percentual dedicado a cada um no Edital.

10. DO USO DA MARCA DO GOVERNO

10.1 Todos os materiais e peças de divulgação deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela Secretaria de Estado da Comunicação do Paraná – SECOM, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 2.663/2023.

10.2 A marca da Patrocinadora poderá ser citada em postagens realizadas nas redes sociais e no site oficial da Secretaria de Estado da Educação do Paraná ou em matérias jornalísticas produzidas pela Patrocinada, referentes ao evento patrocinado.

10.3 É autorizada a distribuição de materiais promocionais e brindes, estritamente relacionados ao evento patrocinado, nos quais poderá constar a marca da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, mediante aprovação prévia da Secretaria de Estado da Comunicação.

10.4 É vedada a publicidade e comercialização de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, artigos de natureza religiosa, político-partidária, sem prejuízo de outros temas que sejam identificados como não pertinentes ao evento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas do Contrato de Patrocínio será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, na qual a Patrocinadora deverá apresentar notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento.

11.2 A Comissão Especial ficará responsável por avaliar a documentação apresentada, compatibilizando os comprovantes com os valores propostos, podendo solicitar diligências a fim de averiguar a adequação aos valores de mercado.

11.3 Caso fique evidenciado o não dispêndio integral do valor do patrocínio, a diferença deverá ser depositada pela Patrocinadora em conta de titularidade da Secretaria de Estado da Educação no prazo de até 30 dias corridos.

11.4 Durante o processo de prestação de contas fica assegurado à Patrocinadora o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A Comissão Especial deverá apreciar as prestações de contas no prazo de 60 dias corridos e, na hipótese de rejeição, encaminhar à autoridade competente para deliberação acerca de eventual execução judicial do contrato de patrocínio e apuração de responsabilidades.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A Patrocinadora será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

12.2 Em caso de inexecução do objeto do Contrato de Patrocínio no prazo exigido, apresentação em desacordo com as especificações e condições predeterminadas, ou, qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia à Patrocinadora, no prazo legal, contado do recebimento da notificação:

- a) no caso de atraso injustificado na execução do objeto ou inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa equivalente a 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida, a ser recolhida ao Tesouro Estadual, em função dos prejuízos causados à Patrocinadora na organização e realização do evento;
- b) suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para o cumprimento do objeto deste Edital será firmado Contrato de Patrocínio, conforme minuta anexa, entre a pessoa física/jurídica vencedora e a Patrocinadora, observadas as condições estipuladas neste Edital, e, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

13.2 Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Patrocinadora a decisão quanto à realização do evento.

13.3 A Patrocinadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do Contrato de Patrocínio, conforme a conveniência e oportunidade, mediante motivação fundamentada.

13.4 A detecção, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados acarretará a aplicação dos dispositivos da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), não isentando a Patrocinadora das demais cominações legais.

13.5 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da Patrocinadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou má qualidade dos produtos que causem danos a terceiros, o que não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

13.6 A Patrocinada reserva-se o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela Patrocinadora.

13.7 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela Patrocinadora, sem ônus para a Patrocinada.

13.8 Ficará inelegível como Patrocinadora a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei n.º 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.9 A Patrocinadora que causar impedimentos ao andamento do Contrato de Patrocínio ou abandonar a execução dos serviços em qualquer etapa, além das sanções legais previstas, será responsabilizada pelos danos e prejuízos causados.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

13.11 Será observado o disposto na Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

13.12 No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital, os partícipes envidarão esforços no sentido de dirimir inicialmente pela autocomposição.

13.13 O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente ou, ainda, anulado por eventual ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

13.14 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação de todos os termos deste Edital e ciência de que nenhuma indenização será devida pela inscrição no processo, inclusive na hipótese de retirada de eventos ou anulação do certame.

13.15 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

13.16 Compõem esse Edital:

Anexo I – Modelo de Formulário – Proposta de Parceria de Patrocínio

Anexo II – Minuta de Contrato de Patrocínio

Anexo III – Descrição dos Eventos da SEED/PR

Curitiba, *data da assinatura digital.*

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Referência: Edital nº xx/202x – DG/SEED

À Comissão Especial:

[INSERIR NOME DO INTERESSADO/EMPRESA], inscrito sob o CPF/CNPJ nº **[inserir número do CPF/CNPJ]**, vem apresentar sua Proposta de Patrocínio:

Evento(s) de Interesse: **[discriminar o(s) projetos(os)/evento(s) de interesse que pretendem oferecer patrocínio]**

Proposta do Patrocinador: **[discriminar o valor e a cota que pretende oferecer como patrocínio, conforme disposto nos itens 3.2 e/ou 3.3]**

A empresa declara ciência do contido no Edital de Chamamento Público nº xx/202x – DG/SEED, e anuência quanto às disposições nele contidas, bem como declara que cumprirá integralmente o exigido no Edital, estando também ciente de que, se cometer qualquer infração, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, xx de xxxxxxxx de 20xx

Assinatura devidamente identificada do representante legal
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO II

CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº **xx/202x** – DG/SEED, QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), E [INSERIR NOME DA EMPRESA].

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 2511, Guaíra, Curitiba – Paraná, CEP nº **xxxxxxxx**, neste ato representada por seu Secretário, **RONI MIRANDA VIEIRA**, designado pelo Decreto Estadual n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, doravante denominada **PATROCINADA**, e a **EMPRESA PATROCINADORA** [INSERIR NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º [inserir número do CNPJ], sediada na [inserir endereço completo], neste ato representada por [INSERIR NOME DO REPRESENTANTE], portador da Cédula de Identidade RG nº [inserir número do RG] e do CPF nº [inserir número do CPF], considerando o contido na Lei Estadual n.º 22.135, de 9 de setembro de 2024, que autoriza os órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná a receberem patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas para execução das políticas públicas de suas respectivas áreas, o Decreto Estadual n.º 8.223, de 9 de dezembro de 2024, que regulamenta a Lei nº 22.135 de 09 de setembro de 2024 com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** constante no e-protocolo **xx.xxx.xxx-x**, em especial a proposta de patrocínio aprovada pela autoridade competente, assim como pelos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto o patrocínio do **projeto e/ou evento** [inserir nome(s) do(s) evento(s) patrocinado(s)] conforme estabelecido na proposta aprovada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, em conformidade ao contido no protocolo nº **xxxxxxx-x**, que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 O patrocínio referente ao evento [inserir nome do evento patrocinado] se dará por meio de fornecimento de bens e contratação de serviços, assim compreendidos:

Nota Explicativa 1

(Obs.: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do contrato a ser assinado)

Deverão ser dispostos neste item a **descrição dos bens e serviços a serem fornecidos/contratados pelo patrocinador**, com a **indicação do valor estimado de aquisição ou contratação de cada um**, de forma clara e objetiva.

A título de referência, o subitem 4.1 do Edital traz um **rol exemplificativo** de possíveis bens e serviços que podem compor o patrocínio, tais como:

4.1 Os bens e serviços listados a seguir são um rol exemplificativo do que poderá ser fornecido pela Patrocinadora para o cumprimento da cota escolhida:

- a) contratação de serviço de coffee break, almoço e/ou jantar;
- b) locação de produtos para garantir uma melhor execução do evento, como equipamentos audiovisuais, dispositivos de iluminação, projetores, som etc.;
- c) locação de estruturas para apoiar a execução do evento, como locação de espaços, palcos, sofás etc.;
- d) contratação e pagamento de cachê para palestrantes, artistas etc.;
- e) contratação de serviços de hospedagem e transporte para convidados e participantes dos eventos;
- f) compra de equipamentos e materiais para a utilização no evento, como crachás, banners etc.;
- g) compra de materiais e brindes para distribuição aos participantes do evento como camisetas, ecobags, quadros de reconhecimento etc.

2.1.1 Para assegurar a efetividade do projeto, os bens/serviços serão disponibilizados à PATROCINADA, entre os dias **[inserir o prazo de entrega dos bens e serviços]**, nas condições elencadas no Contrato de Patrocínio.

2.2 A PATROCINADORA terá direito às seguintes contrapartidas promocionais, conforme previsto no subitem 3.2 e/ou 3.3 do Edital de Patrocínio:

Nota Explicativa 2

(Obs.: As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do contrato a ser assinado)

Deverá ser indicado neste item a cota selecionada para patrocínio, constando as contrapartidas promocionais específicas que serão concedidas à PATROCINADORA, conforme a cota escolhida do subitem 3.2 e/ou 3.3 do edital de patrocínio, **por exemplo**,

Cota Escolhida: Mentor, com direito a:

3.2.2 Da cota de patrocínio Mentor:

- a) Destaque máximo em todas as matérias oficiais do evento, releases para a imprensa e postagens em redes sociais institucionais relacionadas ao evento;
- b) Posição de destaque na exposição visual da marca durante o evento, por meio da inserção do logotipo em banners, totens, painéis e demais materiais visuais oficiais do evento;
- c) Tempo de exposição institucional privilegiado durante a abertura ou momento principal do evento, para apresentação de conteúdo institucional (vídeos promocionais, discursos), conforme cronograma aprovado;
- d) Direito de realizar ativação promocional em local privilegiado e de maior fluxo, com espaço ampliado;
- e) Permissão para distribuição de materiais de divulgação nos moldes determinados pela organização.

2.3 A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos na proposta de patrocínio e neste Contrato.

2.4 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, sem prejuízo de outros temas que sejam identificados como não pertinentes ao evento e associação ao Governo do Estado, conforme o art. 29 do Decreto Estadual n.º 8.223/2024.

2.5 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato e na legislação vigente.

2.6 Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM.

2.7 O presente patrocínio tem natureza não onerosa para a PATROCINADORA, não implicando em qualquer contraprestação financeira, investimento publicitário direto ou desembolso por parte desta para a PATROCINADA, constituindo a única contrapartida a associação de sua marca ao evento, nos estritos termos e condições estabelecidos neste Instrumento.

2.7.1. Os custos de produção de materiais promocionais de propriedade ou de interesse específico do PATROCINADOR, tais como, mas não se limitando a banners, *roll-ups*, brindes, materiais gráficos impressos e *folhetos*, serão de sua integral responsabilidade.

2.7.2. A produção dos materiais de que trata o item 2.7.1, quando envolver a utilização de logotipos, imagens ou qualquer elemento de identidade visual do evento, deverá ser previamente submetida à aprovação escrita da PATROCINADA, que poderá vetar materiais que não estejam em conformidade com o *guideline* visual do evento.

2.7.3. Fica pactuado que a PATROCINADA não se responsabiliza pela guarda, distribuição, instalação ou custos logísticos relativos aos materiais produzidos e fornecidos pelo PATROCINADOR.

2.8 Não será ofertado nenhum tipo de isenção fiscal pela concessão de patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato de patrocínio terá vigência da data de sua assinatura, pelo período de **XX** dias/meses, não prorrogável.

3.2 Caso haja interesse de continuidade e/ou renovação de projetos, deve ser formalizado novo contrato, observando-se o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 22.135/2024, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 8.223/2024.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:

4.1 Além das obrigações previstas na proposta aprovada, compete à PATROCINADORA:

a) assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

b) assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à PATROCINADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Patrocínio, isentando a PATROCINADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do contrato;

c) cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato de Patrocínio;

- d) submeter previamente à aprovação da PATROCINADA todos os materiais a serem produzidos, contratados ou fornecidos pela PATROCINADORA;
- e) solicitar a prévia e expressa autorização da PATROCINADA caso deseje subcontratar a execução do objeto do contrato;
- f) disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente contrato;
- g) cumprir os prazos ajustados, sob pena de multa equivalente a 50% do valor efetivo total a ser recolhida em favor da PATROCINADA;
- h) manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas;
- i) responsabilizar-se pelo total atendimento das especificações relativas ao objeto patrocinado, estando ciente de que o descumprimento e/ou desconformidade dos parâmetros previstos na proposta ensejará multa equivalente a 50% do valor efetivo total e, no caso de descumprimento e/ou desconformidade parcial, de 50% do valor efetivo da parcela remanescente inadimplida;
- j) respeitar o direito à exposição de todos os realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, segundo o percentual de exposição dedicado a cada cota.

CLÁUSULA QUINTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:

5.1 Além das obrigações previstas no edital de chamamento, compete à PATROCINADA:

- a) acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega do objeto pactuado;
- b) conferir e controlar os serviços fornecidos e/ou prestados pela PATROCINADORA;
- c) desenvolver e apresentar layout as peças de comunicação de contrapartida à Comissão Especial, que submeterá à aprovação da Secretaria de Estado da Comunicação;
- d) aprovar os locais para realização de ações e ativações promocionais da PATROCINADORA, a título de contrapartida para cumprimento do objeto patrocinado;
- e) fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas, assim como orientá-la em todos os casos omissos no presente ajuste;
- f) notificar por escrito a PATROCINADORA, em caso de atraso na entrega do objeto ou desconformidade com as especificações estabelecidas no contrato;
- g) vetar a divulgação da marca de empresas estranhas à PATROCINADORA e/ou suas parceiras devidamente aprovadas, ressalvados os casos de exposição para todos os realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento;
- h) cumprir com todas as contrapartidas contratadas, conforme a cota de patrocínio adquirida, nos termos do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA E MENORES

6.1 Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

6.2 Não se estabelece, por força do presente contrato de patrocínio, nenhum vínculo empregatício entre a PATROCINADORA, a PATROCINADA e os profissionais utilizados, empregados, contratados, subcontratados, ou terceiros envolvidos na execução do objeto, cabendo à PATROCINADORA as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1 A Patrocinadora e a Patrocinada responderão pela execução do contrato de patrocínio, conforme as respectivas responsabilidades firmadas no contrato.

7.2 Nenhuma das partes será responsabilizada por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, caso seja impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito, força maior ou em caso de calamidade pública.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas no Edital de Chamamento.

8.2 Na avaliação das penalidades por descumprimento das exigências previstas neste instrumento, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 As situações de inexecução parcial ou total do contrato serão objeto de medidas saneadoras, ou de sanções, conforme previsão no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e preestabelecidas no contrato, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser alterado por meio de aditivo contratual devidamente fundamentado.

9.2 A PATROCINADORA está sujeita à rescisão unilateral do presente Contrato de Patrocínio, assim como às demais sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, quando constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

9.3 O Contrato de Patrocínio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) na hipótese de a PATROCINADA solicitar a rescisão, deverá comunicar a PATROCINADORA com antecedência de 72 horas, acerca do interesse unilateral no encerramento do contrato, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, a qualquer título;
- b) na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá cumprir os compromissos assumidos por período a ser estipulado pela PATROCINADA, a contar da

data do recebimento da solicitação de rescisão.

9.4 O inadimplemento das cláusulas do presente Contrato de Patrocínio firmado entre as partes poderá motivar sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ou extrajudicial, nos casos de:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) falência;
- c) transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da PATROCINADA e,
- d) interrupção do cumprimento do contrato sem prévio ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTORES DO CONTRATO

10.1 Ficam designados como gestor e fiscal do presente termo, respectivamente, os servidores.

Fiscal do Contrato	[membro do departamento demandante do evento/projeto; inserir nome do fiscal do contrato]
--------------------	---

10.2 O fiscal deverá registrar em ata as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas, e adotar providências para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A PATROCINADA reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Contrato de Patrocínio.

11.2 A eficácia do presente contrato fica condicionada à sua assinatura; sendo o extrato de contrato de patrocínio publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE, pelo ente patrocinado, em até dez dias após a assinatura pelas partes, nos termos do art. 32 do Decreto nº 8.223/2024.

11.3 O contrato celebrado entre PATROCINADORA e PATROCINADA, constitui instrumento necessário e suficiente para formalização do patrocínio.

11.4 O contrato de patrocínio deverá observar os requisitos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

11.5 Os patrocínios recebidos com fundamento neste regulamento poderão abranger ações intersetoriais, desde que devidamente aprovadas pelos entes envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Na avaliação de resultados da ação de patrocínio, a PATROCINADA verificará, no que couber:

- a) o alinhamento das ações realizadas com as estratégias de atuação preestabelecidas;
- b) a efetividade das ações realizadas, conforme sua natureza e suas especificidades;
- c) o grau de atingimento dos objetivos de comunicação institucionais, e/ou, mercadológicos;
- d) o comportamento ou resposta dos públicos envolvidos nas ações, dados os diferentes perfis;

e) a adequação do valor do investimento efetuado aos resultados obtidos por meio das ações institucionais e, se for o caso, mercadológicos;

f) outras questões aderentes aos objetivos de comunicação estabelecidos para cada projeto.

12.2 Para avaliação dos resultados, a PATROCINADA buscará estabelecer critérios claros, objetivos e mensuráveis, de modo a demonstrar racionalidade na utilização dos recursos.

12.3 A prestação de contas do contrato de patrocínio será realizada após a conclusão da ação patrocinada, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do item 11 do Edital.

12.3.1 A prestação de contas do Contrato de Patrocínio será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, na qual a Patrocinadora deverá apresentar planilha discriminativa, notas fiscais e respectivos comprovantes de pagamento.

12.3.2 A Comissão Especial ficará responsável por avaliar a documentação apresentada, compatibilizando os comprovantes com os valores propostos, podendo solicitar diligências a fim de averiguar a adequação aos valores de mercado.

12.3.2 Caso fique evidenciado o não dispêndio integral do valor do patrocínio, a diferença deverá ser depositada pela Patrocinadora em conta de titularidade da Secretaria de Estado da Educação no prazo de até 30 dias corridos.

12.3.3 Durante o processo de prestação de contas fica assegurado à Patrocinadora o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3.4 A Comissão Especial deverá apreciar as prestações de contas no prazo de 60 dias corridos e, na hipótese de rejeição, encaminhar à autoridade competente para deliberação acerca de eventual execução judicial do contrato de patrocínio e apuração de responsabilidades, aplicando-se o contido no art. 20 do Decreto Estadual n.º 8.223/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que após lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Local de data

PATROCINADORA
REPRESENTANTE

PATROCINADA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO III

I- DESCRIÇÃO INDIVIDUAL DOS PROJETOS/EVENTOS DA SEED:

1) 2º Desafio Educação Profissional e Tecnológica HackTech Paraná

Departamento responsável: Departamento de Educação Profissional

Data prevista para realização: 2º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: O DESAFIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no evento do HackTech Paraná - é mais do que uma competição, é um movimento que desperta o protagonismo dos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica. Queremos incentivar a criatividade, o trabalho em equipe e a exploração de tecnologias emergentes, desafiando nossos jovens a transformar ideias em soluções reais. Ao promover competições e desafios inovadores, o HackTech Paraná valoriza o potencial dos estudantes e fortalece a conexão entre escola, tecnologia e futuro.

Número de participantes: 300

Público: Estudantes e professores com projetos selecionados e equipe técnica e pedagógica SEED/NRE

2) V Encontro Paranaense de Jovens Protagonistas

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: O Encontro Paranaense de Jovens Protagonistas é um evento transformador que reúne estudantes da Rede Estadual de Ensino do Paraná, para desenvolver habilidades de liderança, protagonismo juvenil e engajamento social. Ao longo do encontro, os jovens participam de oficinas, debates, atividades culturais e vivências que estimulam a criatividade, a empatia e a capacidade de atuar como agentes de mudança em suas comunidades. Este evento vai além de uma experiência acadêmica: é uma oportunidade de formar cidadãos conscientes, colaborativos e preparados para os desafios do século XXI. Os jovens têm a chance de se expressar, compartilhar ideias e desenvolver competências essenciais, fortalecendo o compromisso com a educação integral e com o futuro da sociedade paranaense.

Número de participantes: 2.000

Público: Estudantes, Pedagogos(as) e Técnicos

3) Feira de Cultura Científica (FECCI)

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica - DPEB

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Feira de exposição dos projetos dos Clubes de Ciência Paraná Faz Ciência, Clubes de Ciência Maker e Clubes de Ciência feita por Meninas.

N.º participantes: Cerca de 100 estudantes a serem premiados

Público: Escolares e seus familiares estaduais, municipais e particulares, além de público visitante

4) Torneio Estadual de Robótica Educacional

Departamento Responsável: Departamento de Gestão e Inovação

Data Prevista para a Realização: 1º Semestre

Local Previsto para a Realização: Foz do Iguaçu ou Curitiba

Descrição Pedagógica do Evento: O torneio foi concebido para materializar o conhecimento adquirido, consolidando a rede estadual como um polo de excelência nas tecnologias aplicadas. O objetivo central é proporcionar um ambiente de competição saudável e de alto nível técnico, onde os estudantes, sob a mentoria de seus professores, possam demonstrar as competências desenvolvidas em projetos, construção, programação e estratégia. O evento não se limita à competição, funcionando como um canal para a troca de conhecimento entre os professores, alunos e técnicos pedagógicos de Robótica dos 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs) e a equipe de Robótica da Seed-PR, fomentando uma comunidade de prática e inovação contínua. As modalidades de competição, Robô Sumô e Robô Seguidor de Linha.

Número de Participantes: 450

Público-Alvo: Equipes de robótica, Núcleos de Educação e convidados da SEED

5) V Feira de Altas Habilidades/Superdotação (FENAAHS)

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: 2º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Estimular a participação e fomentar a pesquisa e reconhecimento da área de altas habilidades/superdotação.

Número de participantes: 1.000

Público: Estudantes, Professores e Técnicos

6) Partiu Museu - Do Paraná para o Brasil

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica – DPEB

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Roteiro Museus de São Paulo ou Rio de Janeiro ou Minas Gerais (Inhotim ou município de Ouro Preto)

Descrição pedagógica do evento: Oportunizar aos estudantes que já participaram do Programa Partiu Museu a conhecer museus de referência nacional em outros estados, como forma de ampliação de seu repertório, conhecimento histórico do Brasil, contextos e acervos.

N.º participantes: 70

Público: Estudantes que já participaram do Programa Partiu Museu

7) Partiu Museu - Do Paraná para o Paraná

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica

Data prevista para a realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Atender escolas que ainda não foram contempladas com as visitas referentes ao Programa #Partiu Museu, principalmente em cidades distantes de espaços museológicos estruturados. Essa ação pretende oportunizar e incentivar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o repertório artístico, histórico e cultural de todos os estudantes da rede pública estadual de educação.

N.º participantes: aproximadamente 1584 participantes (36 escolas distribuídas nos 18 NRE ainda não contemplados pelo programa)

Público: Estudantes e professores da rede

8) Ganhando o Mundo Professor - 1º e 2º Embarque

Departamento responsável: Núcleo de Formadores

Data prevista para realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Cerimônia de embarque e Orientações para o 1º embarque; conheça o programa <https://www.ganhandomundo.pr.gov.br/>

Número de participantes: 200 por semestre

Público: Professores e pedagogos intercambistas

9) Meu Clube é Show!

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba - por ocasião da FECCI

Descrição pedagógica do evento: Edital de Premiação Interna, onde os professores clubistas se inscrevem para concorrer a prêmios significativos dentro dos eixos: Agrotecnologia; Comunicação; Produção Industrial e Robótica; Conheça mais sobre o programa <https://www.educacao.pr.gov.br/programa/clube-ciencias>

Público: Cursistas dos mais de 300 clubes de ciência

10) Comemoração de 40 anos do CELEM

Departamento responsável: Departamento Programas para Educação Básica

Data prevista para a realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Cerimônia de comemoração pelos 40 anos de funcionamento ininterrupto do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas - CELEM, na rede estadual de educação do Paraná.

N.º participantes: 500

Público: Representantes dos 32 NRE, diretores, professores, ex-professores, alunos e ex-alunos de destaque na história do CELEM

11) 5º Encontro de Formadores em Ação: Fortalecendo Saberes

Departamento responsável: Núcleo de Formadores

Data prevista para realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Formação inicial dos Formadores do Grupo de Estudos Formadores em Ação, tem como objetivos proporcionar desenvolvimento e formação continuada para a equipe de educadores participantes do programa Formadores em Ação, responsáveis pela formação dos professores e pedagogos da rede estadual de educação. (2) Reunir todos os envolvidos no Programa em um espaço colaborativo de construção e troca de saberes e experiências entre os profissionais envolvidos, com o compartilhamento de boas práticas realizadas pelos formadores.

Número de participantes: 550

Público: Formadores, tutores e técnicos pedagógicos atuantes no Grupo de Estudos Formadores em Ação

12) Congresso Descentralizado de Boas Práticas na Escola

Departamento responsável: Núcleo de Formadores

Data prevista para realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para realização: Município sede do NRE

Descrição pedagógica do evento: Compartilhamento de boas práticas regionais, desenvolvidas pelos cursistas e formadores do Grupo de Estudos Formadores em Ação em busca de soluções para os desafios do ensino de matemática.

Número de participantes: até 150 por NRE

Público: Professores de matemática atuantes nas escolas da rede estadual do Paraná

13) Seminário Pedagogos em Ação

Departamento responsável: Departamento de Acompanhamento Pedagógico

Data prevista para realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Formação para Pedagogos sobre acompanhamento pedagógico ao professor e avaliações externas no contexto da aprendizagem.

Número de participantes: 2.000, divididos em dois grupos

Público: Pedagogos das instituições de ensino, assessores pedagógicos dos NREs e técnicos da SEED

14) III Seminário de Coordenadores da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

Departamento responsável: Departamento de Educação Profissional

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Reconhecendo a importância de fortalecer os conhecimentos, a reflexão e as práticas dos Coordenadores de Cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), esta formação foi idealizada para impulsionar o desenvolvimento de estratégias inovadoras que alinhem projetos, processos e indicadores voltados ao ensino e aprendizagem. Mais do que um espaço de formação, o evento se propõe a ser um movimento de aprimoramento e integração, promovendo ações pedagógicas significativas e conectadas com os desafios e contextos reais da rede pública estadual.

Número de participantes: 800

Público: Coordenadores de Curso e técnicos EPT nos NREs

15) Encontro Formativo de Gestores da Educação Profissional e Agrícola

Departamento responsável: Departamento de Educação Profissional

Data prevista para realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Com o olhar voltado para a inovação e a qualidade, esta iniciativa convida os diretores dos Colégios de Educação Profissional e Educação Profissional Agrícola, a fortalecerem o compromisso com uma gestão que inspira, mobiliza e transforma. O propósito é qualificar, orientar e alinhar estratégias nas diversas áreas de atuação, consolidando o papel dos diretores como líderes pedagógicos na construção de uma aprendizagem significativa e de excelência.

Número de participantes: 200

Público: Vice-diretores, Diretores pedagógicos, Coordenadores de Curso e Pedagogos que atuam nas instituições específicas da modalidade

16) Encontro Formativo da Educação Inclusiva

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Qualificar, orientar e estabelecer planejamento das ações e estratégias nas diversas áreas de atuação do Departamento, com técnicos da Educação Especial, Direitos Humanos, Equipes Multiprofissionais e Multidisciplinares, Campo, Indígena e Quilombola e Étnico Racial.

Número de participantes: 200

Público: Técnicos Pedagógicos e equipes Multiprofissionais dos NREs e técnicos da SEED

17) II Seminário dos Diretores das Escolas Especializadas, CAEE e Escolas Bilíngues

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Capacitar e orientar os Diretores nos aspectos que permeiam o processo educacional especializado, mecanismos de avaliação de ingresso e avaliação contínua. Fomentar o processo de avaliação e acompanhamento com vistas ao processo de escolarização, inclusão e terminalidade.

Número de participantes: 450

Público: Diretores

18) Encontro Formativo da Educação Especial Integral e Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Capacitar e qualificar os professores e Técnicos Pedagógicos quanto aos aspectos que permeiam o processo de atendimento educacional especializado na Escola em Tempo Integral e Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, evidenciando boas práticas e inovações.

Número de participantes: 400

Público: Professores e Técnicos

19) II Encontro Formativo das Escolas Multianos

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Paranaguá

Descrição pedagógica do evento: Fomentar e fortalecer a formação e compreensão acerca da proposta de organização multianos das Escolas da Modalidade Campo.

Número de participantes: 200

Público: Professores e Técnicos

20) Encontro Formativo Educação Infantil e Séries Iniciais Indígena

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Fomentar e qualificar o atendimento dos estudantes da educação infantil e séries iniciais da modalidade de Educação Escolar Indígena.

Número de participantes: 120

Público: Professores e Técnicos

21) Seminário de Mentoria em Competições de Robótica Nacionais e Internacionais

Departamento Responsável: Departamento de Gestão e Inovação em Tecnologia

Data Prevista para a Realização: 1º Semestre

Local Previsto para a Realização: Curitiba

Descrição Pedagógica do Evento: O seminário será para preparar professores e técnicos pedagógicos para a participação qualificada em campeonatos de robótica de alto nível, ampliando o horizonte de oportunidades para estudantes e consolidando a Seed-PR como protagonista no cenário nacional e internacional de educação tecnológica. O objetivo central é proporcionar uma experiência de mentoria intensiva, na qual os professores e técnicos pedagógicos possam ampliar conhecimento estratégico sobre as principais competições de robótica em nível, nacionais e internacionais, compreendendo suas modalidades,

regulamentos, critérios de avaliação, processos de inscrição e oportunidades de financiamento.

Número de Participantes: 230

Público-Alvo: Professores de robótica selecionados para atuarem como multiplicadores; equipes de robótica do NRE e SEED e convidados

22) Encontro Escola da Terra

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva

Data prevista para realização: fev/2026, abril/2026, junho/2026, agosto/2026

Local previsto para realização: Rio Bonito do Iguaçu/Francisco Beltrão

Descrição pedagógica do evento: Encontros simultâneos para o acompanhamento e execução das ações que possibilitam o Programa Escola da Terra, considerando que é uma política pública de educação do campo do Ministério da Educação (MEC) que visa melhorar o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes em áreas rurais e quilombolas.

Número de participantes: 80

Público: Professores e Técnicos

Aqui estão os eventos restantes da sua listagem, com as descrições completas:

23) Educação para o Trânsito: Prêmio Guigui Terres

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição pedagógica do evento: Edital de Premiação Interna, onde os professores se inscrevem para concorrer a prêmios significativos dentro da temática Educação para o Trânsito.

N.º participantes: Cerca de 800 Professores e estudantes a serem premiados.

Público: Professores e estudantes da Rede Pública Estadual de Educação do Paraná.

24) Jogos Escolares: 72ª edição

Departamento responsável: Departamento de Programas para Educação Básica

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Diversos Municípios

Descrição pedagógica do evento: Os Jogos Escolares do Paraná (Jeps) são a principal competição esportiva estudantil do estado. Organizados em parceria pelas Secretarias da Educação e do Esporte, os Jeps visam promover o esporte educacional, usando as competições como uma ferramenta de formação e desenvolvimento integral dos estudantes. O evento é destinado a estudantes da Educação Básica (Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA) e também inclui modalidades para estudantes com deficiência de escolas conveniadas. A abrangência é enorme, reunindo centenas de escolas e municípios paranaenses em diversas modalidades, como atletismo, basquete, futsal, vôlei, natação, judô e xadrez, entre outras.

N.º participantes: por volta de 60 mil estudantes-atletas.

Público: Estudantes matriculados em escolas públicas e conveniadas do Paraná, da Educação Básica ao Ensino para Jovens e Adultos, incluindo atletas com deficiência.

25) Seminário de Diretores 2026

Departamento responsável: Departamento de Acompanhamento Pedagógico

Data para a realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para a realização: Foz do Iguaçu

Descrição pedagógica do evento: Encontro formativo para gestores escolares da rede de ensino, objetiva-se promover o debate sobre gestão escolar, compartilhamento de boas práticas e desenvolvimento de metodologias voltadas para a gestão pedagógica.

N.º de participantes: 2 mil diretores.

Público: Gestores escolares e lideranças da SEED-PR.

26) Concurso Matemática Paraná: Prêmio Mentes Brilhantes

Departamento responsável: Departamento de Desenvolvimento Curricular

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição Pedagógica do evento: O Prêmio Mentes Brilhantes compõe o Concurso Matemática Paraná e tem como objetivo estimular o engajamento dos estudantes nas trilhas formativas do Recurso Educacional Digital Matemática Paraná. O concurso, com edital interno, promove o desenvolvimento do raciocínio lógico, da autonomia estudantil e das competências matemáticas. A iniciativa reconhece estudantes que se destacam pelo desempenho consistente, promovendo uma cultura de estudo contínuo e valorização da aprendizagem.

N.º de participantes: 672 estudantes premiados.

Público: estudantes do ensino fundamental e ensino médio da rede pública estadual do Paraná.

27) Concurso Leia Paraná: Prêmio Leitores em Destaque

Departamento responsável: Departamento de Desenvolvimento Curricular

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição Pedagógica do evento: O Prêmio Leitores em Destaque integra o Concurso Leia Paraná - edital interno, e tem como objetivo incentivar a formação de leitores proficientes, por meio do uso ativo do Recurso Educacional Digital Leia Paraná. A iniciativa promove o engajamento em práticas de leitura e valoriza o protagonismo estudantil na construção de hábitos leitores. Os estudantes são avaliados pelo número de livros concluídos e pelo desempenho nas atividades avaliativas relacionadas às obras. O concurso fortalece competências leitora, interpretativa e crítica, colaborando para a construção de uma cultura sólida de leitura na rede estadual.

N.º de participantes: 672 estudantes premiados.

Público: estudantes do ensino fundamental e ensino médio da rede pública estadual do Paraná.

28) Concurso Redação Paraná: Prêmio Entre Linhas – Destaque Docente

Departamento responsável: Departamento de Desenvolvimento Curricular

Data prevista para a realização: 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba

Descrição Pedagógica do evento: Concurso de Edital interno cujo objetivo é incentivar, valorizar e reconhecer o trabalho dos professores do Ensino Médio que desenvolvem práticas pedagógicas consistentes utilizando o Recurso Educacional Digital Redação Paraná com foco na preparação dos estudantes para o ENEM.

N.º de participantes: 96 professores premiados.

Público: professor que atua no ensino médio da rede pública estadual do Paraná.

29) Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP

Departamento responsável: Departamento de Desenvolvimento Curricular - Coordenação de Currículo

Data prevista para a realização: outubro/2026

Local previsto para realização: a definir

Descrição pedagógica do evento: A Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná (OMAP) é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR), realizada com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM). Seu propósito é elevar a proficiência dos estudantes e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem. A competição visa potencializar o domínio das unidades temáticas do currículo paranaense, com foco em: Geometria, Álgebra, Números, Grandezas e Medidas, além de Probabilidade e Estatística.

Número de participantes: 300

Público: Estudantes matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais (6º, 7º, 8º e 9º anos); e no Ensino Médio - 1ª, 2ª e 3ª séries, nas Instituições de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná.

30) Prêmio Destaque: Projeto Investigação no Mundo Invertido

Departamento responsável: Departamento de Desenvolvimento Curricular - Coordenação Desafio Paraná

Data prevista para a realização: Novembro de 2026

Local previsto para realização: a definir

Descrição pedagógica: O projeto utiliza o diagnóstico VARK para identificar os estilos de aprendizagem de estudantes do 8º ano, propondo estratégias personalizadas de estudo em matemática alinhadas aos descritores do Saeb e Prova Paraná. Professores e estudantes são desafiados a aplicar a metodologia, com acompanhamento quinzenal por meio de minissimulados na plataforma Wayground. A iniciativa visa desenvolver autonomia, autoconhecimento e metacognição, respeitando as diferentes formas de aprender. Ao final, serão premiados 15 professores com melhores resultados de evolução e 50 estudantes com maior participação e desempenho em matemática.

N.º de participantes: Cerca de 100 mil estudantes e aproximadamente 2 mil professores.

Público: Estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental (que participarão do Saeb em 2027) e professores da rede de ensino envolvidos no projeto.

31) Prêmio Destaque: Projeto Ser Cientista é um Desafio

Departamento Responsável: Departamento de Desenvolvimento Curricular - Coordenação Desafio Paraná

Data prevista para realização: Novembro de 2026

Local previsto para realização: a definir

Descrição Pedagógica do Evento: Em uma sociedade movida pela informação, é essencial que os estudantes desenvolvam curiosidade científica, pensamento crítico e autonomia investigativa. O projeto “Ser Cientista é um Desafio” visa transformar a sala de aula em um espaço de exploração e descoberta, promovendo o protagonismo estudantil por meio da pesquisa e do trabalho em equipe. O uso de recursos educacionais digitais com conteúdos variados (vídeos, textos, infográficos, atividades e simulações) permitirá a integração de diferentes linguagens, aproximando o estudante do fazer científico de forma dinâmica e

contextualizada. O principal objetivo é incentivar o pensamento científico e o protagonismo dos estudantes por meio de atividades de pesquisa, investigação e trabalho colaborativo.

Público e número de participantes: Cerca de 100 mil estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e aproximadamente 2 mil professores participarão do projeto em todo o estado.

N.º de participantes: Professores e estudantes participarão do evento de premiação, envolvendo 5 turmas (cerca de 150 estudantes) e 10 professores.

32) Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD

Departamento Responsável: Departamento de Programas para a Educação Básica/ Coordenação dos Colégios Cívico-Militares, em parceria com o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC).

Data prevista para realização: 1º ciclo: 25/05/2026 a 03/09/2026; 2º ciclo: 14/09/2026 a 04/12/2026

Local previsto para realização: Município de Curitiba, em 19 instituições de ensino integrantes do Programa Colégios Cívico-Militares do Estado do Paraná.

Descrição Pedagógica do Evento: O PROERD é um programa de caráter preventivo que visa orientar crianças e adolescentes sobre os riscos relacionados ao uso de drogas e à prática de violência. Por meio de atividades pedagógicas, busca fortalecer habilidades socioemocionais, promover a tomada de decisões responsáveis e incentivar atitudes seguras e saudáveis. O programa conta com material didático específico (cartilha e caderno de atividades) e culmina em uma formatura institucional para os participantes.

N.º de participantes: 3.854 estudantes do 7º ano.

Público: Estudantes do 7º ano das instituições públicas estaduais integrantes do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, no município de Curitiba; em evento de formatura, autoridades relacionadas à pauta e cidadãos convidados.

33) Seminário de Cooperação Pedagógica de Municípios

Departamento Responsável: Núcleo de Cooperação Pedagógica de Municípios

Data prevista para a realização: 1º semestre

Local previsto para realização: Foz do Iguaçu

Descrição Pedagógica do Evento: Apresentar e analisar os resultados da Prova Paraná Mais 2025 junto aos Secretários Municipais de Educação, Coordenadores Pedagógicos e Articuladores RENALFA, a fim de subsidiar, no âmbito do regime de colaboração com o Governo do Paraná, a elaboração de estratégias pedagógicas e de gestão orientadas pelos indicadores da avaliação, com foco na melhoria das aprendizagens e no fortalecimento da qualidade da educação pública municipal.

N.º de participantes: 1.500

Público: Dirigentes Municipais de Educação, Coordenadores Pedagógicos, Articuladores Regionais e Municipais da Renalfa dos 399 municípios do Paraná.

34) Projeto Braille-Math

Departamento responsável: Coordenação de Acompanhamento de Convênios e Processos.

Data prevista para a realização: Junho de 2026

Local previsto para a realização: Índia

Descrição Pedagógica do evento: A 2026 International Conference of Young Scientists constitui um espaço formativo de caráter interdisciplinar, científico e internacional, voltado à discussão dos impactos, aplicações e desafios da Inteligência de Máquina (Inteligência Artificial – IA) no avanço das diferentes áreas do conhecimento e na sociedade

contemporânea. A oportunidade de alunos previamente selecionados no campeonato nacional, poderem comparecer ao evento, é de grande valor e impacto social, oportunizando a formação de excelência que o século XXI demanda.

N.º de participantes: 5

Público: estudantes do ensino fundamental e ensino médio da rede pública estadual do Paraná.

35) Olimpíada GENIUS

Departamento responsável: DPEB/Educação Ambiental

Data prevista para a realização: 08/06/2026 a 13/06/2026

Local previsto para a realização: *Rochester, Nova Iorque - EUA*

Descrição Pedagógica do evento: A **GENIUS Olympiad** é uma olimpíada internacional de projetos voltada a estudantes do Ensino Médio, com foco em questões ambientais e sustentabilidade. O evento reúne participantes de diversos países, promovendo a apresentação de projetos inovadores que abordam desafios ambientais contemporâneos.

N.º de participantes: 5

Público: estudantes do ensino médio, que foram destacados para participar das modalidades da Genius

II) DESCRIÇÃO INDIVIDUAL DOS PROJETOS/EVENTOS DO NÚCLEO REGIONAL E/OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1) Inter Ilhas

Departamento responsável: Departamento de Educação Inclusiva / NRE Paranaguá

Data prevista para a realização: 1º semestre

Local previsto para a realização: Paranaguá

Descrição pedagógica do evento: Formação pedagógica para lideranças da educação pública estadual que trabalham diretamente nas comunidades indígenas e ilhotas. O evento é um encontro dinâmico com palestra, workshop e troca de experiências entre os gestores, pedagogos e professores.

N.º participantes 210 participantes

Público: professores, diretores e pedagogos.

2) Banda da Caximba

Departamento responsável: Departamento de Educação Básica/ Núcleo Regional de Educação de Curitiba

Data prevista para a realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba e região metropolitana para apresentações diversas e concursos;

Viagem internacional para participar de concursos com vaga garantida para 2026 e 2027.

Descrição pedagógica do evento: A Banda da Caximba é reconhecida em todo o estado do Paraná. Atende estudantes em situação de vulnerabilidade, possibilitando que se envolvam e

representem a comunidade. O objetivo é valorizar o esforço, o talento e a dedicação dos estudantes, professor maestro, equipe diretiva, estimulando a inovação e o engajamento no ambiente escolar e apresentando em locais e eventos diversos o resultado do trabalho, estudo e desempenho dos estudantes do Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel. Esta ação consolida a parceria entre escola, comunidade e iniciativa privada em prol da educação paranaense.

N.º participantes: 100 membros, entre estudantes, orientadores e maestros.

Público: Comunidade Escolar de diversos municípios, jurados de competições de bandas e fanfarras, nacionais e internacionais, que irão prestigiar e avaliar a Banda da Caximba.

3) Projeto de Robótica do CE Claudio Morelli

Departamento responsável: Departamento de Educação Básica/Núcleo Regional de Educação de Curitiba

Data prevista para a realização: 1º e 2º semestre

Local previsto para a realização: Curitiba e RMC, e outros locais para participar de concursos.

Descrição pedagógica do evento: As turmas de Robótica do Colégio Estadual Cláudio Morelli do município de Curitiba é destaque em todo o estado do Paraná. O Colégio necessita de patrocínio para participar dos eventos e aquisição dos materiais para construir as inovações projetadas nas aulas. O objetivo é valorizar o esforço, a criatividade e a dedicação dos estudantes e professor, instrutor, possibilitando a materialização dos projetos e a participação em exposições e concursos.

N.º participantes: 50 entre estudantes e orientadores.

Público: Comunidade Escolar de diversos municípios, jurados de competições que irão prestigiar e avaliar as criações de robótica dos estudantes do Colégio Estadual Cláudio Morelli.

4) Feira Itinerante do NRE de Guarapuava – II FIEG

Departamento responsável: Departamento de Educação Básica/Núcleo Regional de Educação de Guarapuava

Data prevista para a realização:

Local previsto para a realização: Colégio pertencente à regional de Guarapuava

Descrição pedagógica do evento: A feira itinerante visa apresentar os projetos desenvolvidos pelos estudantes, com foco em solução de problemas com recursos tecnológicos e sustentáveis, promovendo o protagonismo juvenil, a interdisciplinaridade e a pesquisa como prática educativa. O evento contempla cinco categorias principais, Robótica (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Programação (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Clubes de Ciências.

N.º participantes: 350 estudantes e professores (autores de 60 projetos finalistas).

Público: Aproximadamente 5.000 visitantes, entre comunidade escolar, autoridades, parceiros institucionais e imprensa regional.

5) Reconhecimento de Excelência no SuperBI – Professores e Diretores Destaques

Departamento responsável: Chefia NRE Curitiba

Data prevista para realização: 31/03/2026

Local previsto para realização: Espaço MultiArte NRE Curitiba

Descrição pedagógica do evento: O evento Professores e Diretores Destaques no SuperBI é mais do que um momento de reconhecimento; trata-se de uma ação estratégica que evidencia resultados concretos alcançados pelas unidades escolares e seus profissionais, com base nos melhores índices apurados no SuperBI. A iniciativa valoriza professores e diretores que se destacaram no monitoramento e na melhoria dos indicadores educacionais, demonstrando efetividade na condução de práticas pedagógicas e de gestão. Ao reconhecer desempenhos consistentes, o evento reforça a cultura de responsabilidade por resultados, estimula o aprimoramento contínuo e fortalece o alinhamento entre planejamento, acompanhamento sistemático e melhoria da aprendizagem.

Número de participantes: 300 pessoas

Público: Professores e Diretores Destaques no SuperBI, Chefia NRE, Assistentes de Área, Coordenadores, Embaixadores, Representantes das Diretorias e Chefias da Seed PR

6) Encontro de Valorização dos Servidores Aposentados

Departamento responsável: Chefia NRE Curitiba

Data prevista para realização: 14/04/2026

Local previsto para realização: Espaço MultiArte NRE Curitiba

Descrição pedagógica do evento: O evento Encontro de Valorização dos Servidores Aposentados constitui uma ação institucional de valorização dos profissionais e da memória organizacional da rede estadual de ensino em Curitiba. Ao reconhecer a trajetória dos servidores aposentados, o NRE Curitiba reafirma a continuidade das políticas educacionais e fortalece a identidade institucional construída ao longo do tempo. A iniciativa promove a integração intergeracional, contribuindo para a preservação de referenciais históricos, para o fortalecimento da cultura organizacional e para a consolidação de vínculos institucionais. Trata-se de uma ação estratégica que reconhece o legado profissional como ativo relevante para o aprimoramento da gestão educacional e para a sustentabilidade institucional.

Número de participantes: Até 700 servidores aposentados, mediante confirmação de participação por formulário eletrônico.

Público: Servidores aposentados da rede estadual de ensino em Curitiba, Chefia do NRE CTA, Técnicos de Recursos Humanos, Assistentes de Área, Coordenadores, Representantes das Diretorias e Chefias da Seed PR.

Documento: **Edital282025DGSEED_saf_24.909.8965_2Republicacao_ChamadaPublicadePatrocinadores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Giona Junior** em 09/03/2026 13:54.

Inserido ao protocolo **24.909.896-5** por: **Sandra Andreia Ferreira** em: 09/03/2026 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: